MUNICÍPIO

DE

PAREDES DE COURA

ATA N.º 10/2023 – 11 DE MAIO DE 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 25 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vereadora: Maria José Brito Lopes Moreira

Ata n.º 10/2023 da reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, de iniciada às 09h30m e concluída às 12h00.

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 3
- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 3
- DIÁRIO DE TESOURARIA 3

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS 4
- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO "CONJUNTO HABITACIONAL DA NOGUEIRA"-19/23_S 4

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 9
- ASSEMBLEIA MUNICIPAL 9
- CEDÊNCIA DO LOTE 501 DA ZIF – DOURECA, PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA 9
- REVERSÃO DE LOTES – VALVER PORTUGAL 11
- REVERSÃO DE LOTES DA ZIF – BARREIRO & NOGUEIRA, LDA 12
- ACRDPC - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ENCONTRO DE TUNAS 13
- CENTRO PAROQUIAL DE S. MARTINHO - APOIO 13
- LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME - PEDIDO DE APOIO 15
- LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME – ISENÇÃO DE PG TAXAS 17
- INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA FREGUESIA DE INFESTA 17
- ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA 18
- RITMOS – FESTIVAL DE PAREDES DE COURA DE 2023 – PEDIDO DE APOIO 19
- PERMUTA DE PRÉDIO URBANO, EM FORMARIZ 21

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 24

ENCERRAMENTO 24

ABERTURA

No dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. ----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da vereadora Maria José Brito Lopes Moreira, por motivos pessoais e imprevistos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Venâncio lembrou da execução sua proposta de cartaz cultural anual e referiu-se à parca divulgação dos Domingos Gastronómicos. ----------

Alertou ainda para uma pessoa em situação de "sem-abrigo" no concelho. O Presidente da Câmara informou que a pessoa em causa já estava sinalizada pelo Serviço de Ação Social do Municipio.----------

O Presidente da Câmara quanto à ausência do cartaz cultural anual referiu que iria, de novo, lembrar aos responsáveis da área para a sua execução, no entanto informou que os eventos continuam a ser divulgados quer no jornal "Noticias de Coura quer por distribuição flyers e nas redes sociais.----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 09/2023, da reunião ordinária realizada no dia de 27-04-2023, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 09/2023, da reunião ordinária de 27-04-2023. --------

DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 08-05-2023, que acusava os seguintes saldos: ----------

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	8 245,30 €	oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	109 556,50€	cento e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos

Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	38 017,95 €	trinta e oito mil e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	6 975,17€	seis mil novecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	3 020,46€	três mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	86 690,07€	oitenta e seis mil seiscentos e noventa euros e sete cêntimos
Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	686,08€	seiscentos e oitenta e seis euros e oito cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22€	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 494,15 €	quinze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 405,14 €	dois mil quatrocentos e cinco euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 760,64 €	cinco mil setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	10 855,77 €	dez mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	95 684,40 €	noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	687 607,01 €	seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e sete euros e um cêntimo
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	797 772 ,62 €	setecentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15€	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	73 648,06€	setenta e três mil seiscentos e quarenta e oito euros e seis cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO "CONJUNTO HABITACIONAL DA NOGUEIRA"- 19/23_S

PONTO 03 Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento pré-contratual para prestação de serviços para elaboração de projeto de execução do "Conjunto habitacional da Nogueira – 19/23_S" ----------

CONSULTA PRÉVIA SIMPLIFICADA----------

(fundamento: alínea b) do Art.º 2 da Lei 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais da contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro) ----------

Considerando:----------

1. Que o Município de Paredes de Coura, ciente da importância em dinamizar e revitalizar a Vila de Paredes de Coura, com o enquadramento necessário estabelecido pelos instrumentos legais em vigor, entende ser imprescindível a construção de loteamento habitacional, para dar resposta à crescente procura de habitação;

2. Que o Município já tem o Projeto de Execução do referido loteamento, pelo que se torna necessária a elaboração do Projeto de Execução para construção dos Edifícios de Habitação do Conjunto Habitacional da Nogueira; ----------

3. Que é necessário proceder à elaboração dos respetivos projetos de arquitetura e especialidades para que seja possível a concretização da referida obra; ----------

4. A ausência de recursos desta autarquia para prestação do serviço, atento ao facto desta edilidade não ter recursos humanos e materiais suficientes.----------

Propõe-se:----------

1. A autorização prévia de assunção de compromisso plurianual (artigo 22., n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022, atendendo ao prazo contratual;

2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Consulta Prévia Simplificada para a "Prestação de serviços de elaboração de projeto de execução do "Conjunto Habitacional da Nogueira", em conformidade com o disposto na alínea b) do art.º 2.º da lei n.º 30/2021, considerando que é um procedimento pré-contratual para celebração de contratos que se destina à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e o valor do contrato é, simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.os 2, 3 ou 4 do artigo 474.º do CCP, consoante o caso, e inferior a (euro) 750 000. O objeto desta prestação de serviços enquadra-se em matéria de habitação, procedimentos pré-contratuais previstos no art.º 3.º da Lei n.º 30/2021; ----------

3. A aprovação do preço base do procedimento no valor de 162.500,00€ (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, se este for legalmente devido. O preço base foi definido a partir de consulta preliminar ao mercado (art. 35º A - CCP), cujos documentos constam do dossier administrativo; ----------

4. A aprovação do respetivo convite e caderno de encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;----------

5. Em concordância com o disposto nos n.ºs 1e 2 do art.º 113 e n.ºs 1 e 2 do art.º 114.º, ambos do CCP e n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º da Lei 30/2021, de 21 de maio, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: ----------

- -- SPMR, arquitectos, Lda., NIF 509655513, Pr. das Indústrias A.I.P-C.C.I, Edifício Amarelo, p. 2, s 7, 1300-307 Lisboa, t: 934271188, projetos@spmr.archi ----------
    - Pedro Domingos - Arquitectos, Unipessoal, Lda, NIF 506223787, Largo Adelino Amaro da Costa, 8, 3e, 1100-006 Lisboa, t: 218871984, mail@pdarq.com----------
- -- MVCC – Mercês Viera e Camilo Cortesão, Arquictetos, Lda, NIF 502459425, Avenida da Boavista 209, 4050-115 Porto, t: 226061400, mvcc@mvcc.pt ----------
- -- Matéria Triangular, Lda., Nif: 515857912, CAMINHO DE MALDE, Nº 2, OUTEIRO 4940-297 – Formariz, materiatriangular@gmail.com ----------
- -- Inês Lobo, Arquitectos, Lda., NIF 506089177, Calçada do Duque de Lafões 76 a 80 R/C, 1950-102 Lisboa, t:211981689, mail@ilobo.pt----------
- -- AND-RÉ – Bruno André & Francisco Ré, Lda., NIF 508521556, Rua da Doze Casas 113, 4000-1985, Porto, t:222444228, office@and-re.pt ----------
- -- Embaixada Arquitectura, lda NIF 505991004 + Axioma Arquitectura, Lda. NIF 516493949, Rua do Instituto Industrial 18, 2d, 1200-225 Lisboa, t: 213850199, info@embaixada.net ----------
- -- Banco del Rio Arquitectos, Lda. NIF 515385700, Rua dos Combatentes 126, 1º 3030-181, Coimbra, estudio@branco-delrio.com ----------
- -- MASS Lab, Lda., NIF 508 313 694, Av. Da Boavista 3769 L7, 4100-129 Porto, t: 220178786, office@masslab.pt ----------
- -- Gonçalves Vieira – Cruz, Lda., NIF 516613162, Rua D. João V 17B, 1250-089, lisboa, t: 214063384 info@goncalvesvieira-cruz.com ----------

6. Designar como gestora do contrato Ana Margarida de Barros Rebelo, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP; ----------

7. A seguinte composição do Júri, para dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Mariana Lopes da Cunha, na qualidade de Presidente, Sofia Lages de Carvalho e Janine de Mata Azevedo Soares e, como suplentes, Jorge Paulo Alvarenga Lages e Maria de Fátima Barbosa da Cunha; ----------

Para cumprimento dos requisitos legais de abertura do presente procedimento, informa-se que: ----------

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual não excederá o montante de 162.500,00€ (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido. A verba correspondente a 10% do preço base fica prevista em anos seguintes, uma vez que se trata do valor atribuído para a Assistência Técnica a decorrer em fase de obra;----------

2. O presente procedimento insere-se no seguinte código do Vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) 71200000-0 Serviços de arquitetura e afins. ----------

3. À data existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso sendo o seu registo efetuado aquando a adjudicação, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: ----------

1. a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual (artigo 22., n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2022, atendendo ao prazo contratual; ----------

2. o lançamento do procedimento de contratação pública por Consulta Prévia Simplificada para a "Prestação de serviços de elaboração de projeto de execução do "Conjunto Habitacional da Nogueira", em conformidade com o disposto na alínea b) do art.º 2.º da lei n.º 30/2021, considerando que é um procedimento pré-contratual para celebração de contratos que se destina à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e o valor do contrato é, simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.os 2, 3 ou 4 do artigo 474.º do CCP, consoante o caso, e inferior a (euro) 750 000. O objeto desta prestação de serviços enquadra-se em matéria de habitação, procedimentos pré-contratuais previstos no art.º 3.º da Lei n.º 30/2021; ----------

3. o preço base do procedimento no valor de 162.500,00€ (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, se este for legalmente devido. O preço base foi definido a partir de consulta preliminar ao mercado (art. 35º A - CCP), cujos documentos constam do dossier administrativo; ----------

4. o respetivo convite e caderno de encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; ----------

5. Em concordância com o disposto nos n.ºs 1e 2 do art.º 113 e n.ºs 1 e 2 do art.º 114.º, ambos do CCP e n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º da Lei 30/2021, de 21 de maio, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: ----------

- **-- SPMR, arquitectos, Lda., NIF 509655513, Pr. das Indústrias A.I.P-C.C.I, Edifício Amarelo, p. 2, s 7, 1300-307 Lisboa, t: 934271188, projetos@spmr.archi ----------**
    - **Pedro Domingos - Arquitectos, Unipessoal, Lda, NIF 506223787, Largo Adelino Amaro da Costa, 8, 3e, 1100-006 Lisboa, t: 218871984, mail@pdarq.com ----------**
- **-- MVCC – Mercês Viera e Camilo Cortesão, Arquictetos, Lda, NIF 502459425, Avenida da Boavista 209, 4050-115 Porto, t: 226061400, mvcc@mvcc.pt ----------**
- **-- Matéria Triangular, Lda., Nif: 515857912, CAMINHO DE MALDE, Nº 2, OUTEIRO 4940-297 – Formariz, materiatriangular@gmail.com ----------**
- **-- Inês Lobo, Arquitectos, Lda., NIF 506089177, Calçada do Duque de Lafões 76 a 80 R/C, 1950-102 Lisboa, t:211981689, mail@ilobo.pt ----------**
- **-- AND-RÉ – Bruno André & Francisco Ré, Lda., NIF 508521556, Rua da Doze Casas 113, 4000-1985, Porto, t:222444228, office@and-re.pt ----------**
- **-- Embaixada Arquitectura, lda NIF 505991004 + Axioma Arquitectura, Lda. NIF 516493949, Rua do Instituto Industrial 18, 2d, 1200-225 Lisboa, t: 213850199, info@embaixada.net ----------**
- **-- Banco del Rio Arquitectos, Lda. NIF 515385700, Rua dos Combatentes 126, 1º 3030-181, Coimbra, estudio@branco-delrio.com ----------**

- -- **MASS Lab, Lda., NIF 508 313 694, Av. Da Boavista 3769 L7, 4100-129 Porto, t: 220178786, office@masslab.pt** ----------
- -- **Gonçalves Vieira – Cruz, Lda., NIF 516613162, Rua D. João V 17B, 1250-089, lisboa, t: 214063384 info@goncalvesvieira-cruz.com** ----------

6. a designação como gestora do contrato da chefe de serviço, Ana Margarida de Barros Rebelo, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP; ----------

7. a seguinte composição do Júri, para dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 67.º do CCP: Mariana Lopes da Cunha, na qualidade de Presidente, Sofia Lages de Carvalho e Janine de Mata Azevedo Soares e, como suplentes, Jorge Paulo Alvarenga Lages e Maria de Fátima Barbosa da Cunha; ----------

O Vereador Venâncio Fernandes disse votar favoravelmente e apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: "Tratando-se de matéria de elevado relevo e compreendendo a urgência na apresentação do projeto para assegurar o seu financiamento, não poderia deixar de dar parecer favorável.----------

Porque se trata de um assunto de elevada importância cujo sucesso ou não, poderá condicionar o desenvolvimento do concelho nos anos vindouros, entendo que merece uma análise mais fina e a reflexão sobre decisões de complementaridade. ----------

Quanto ao conjunto de entidades convidadas, compreendo e aceito exclusivamente face à mencionada urgência. Entendo que a escolha deveria recair sobre profissionais conhecedores não só de projetos similares, mas também conhecedores da realidade e especificidade da nossa comunidade da nossa ruralidade e do nosso tecido sociológico. ----------

Esta temática, quanto a mim, não surtirá o efeito de resolução da escassez e desequilíbrio de edifícios habitacionais, se não for em simultâneo, complementada com decisões de investimento direto do Município, mas sobretudo com decisões que contribuam para o envolvimento do sector privado, sem o qual não deixaremos apenas de alguns cuidados paliativos.----------

Defendo que deveríamos colocar em cima da mesa, refletir e discutir, um formato financeiro enquadrado na capacidade de endividamento do município, que funcionaria como apoio às famílias e especialmente aos jovens, na compra de edifícios habitacionais, devolutos e ou a necessitar de reabilitação, dispersos por todas as freguesias do concelho. Consistiria na criação de uma linha de apoio a título de exemplo de (1.500.000€), concedida aos potenciais compradores, com destino exclusivo a HPP e ou Arrendamento, residentes ou não no concelho. Esse apoio que deveria situar-se no máximo entre os 25/45% do valor da compra e ou compra e obras(dependendo do estado do imóvel), funcionando como suporte da inexistência de capitais próprios para a operação de financiamento e/ou ajudar a suprimir junto da Banca os regulamentos macro prudenciais do Banco de Portugal, que restringem o acesso ao crédito a um número significativo de agregados familiares, nomeadamente os jovens e as famílias de menores recursos, precisamente pela dificuldade de constituição de poupanças, devido a rendimentos precários. Este apoio, que teria de ser suportado em contratos devidamente elaborados, seria reembolsável em singelo ao longo dos anos, podendo estipular-se como limite os 40 anos, prazo máximo legal de concessão de financiamento para habitação. As vantagens de liberdade de escolha de fixação de população dispersa pelo concelho ao invés da concentração na vila, a reabilitação

do nosso parque habitacional, a melhoria da paisagem e qualidade do nosso ambiente, são seguramente argumentos mais que suficientes para merecer a atenção do executivo. Acresce uma maior equidade de tratamento entre os cidadãos, cujo custo para os contribuintes é apenas o do custo do dinheiro, sendo que este "fundo", continuaria a ser alimentado com o reembolso mensal e disponibilizado a novos interessados. Calculando uma média de 30% num valor médio de aquisição de 100 000€, conseguiríamos um apoio imediato a cerca de 50 agregados familiares. A compra de habitação não pode ser lida como um endividamento maléfico, trata -se mais exatamente de um investimento em ativos com retorno em que a amortização complementada com a normal valorização do imobiliário (constante ao longo das décadas) traria conforto às famílias pela liquidez existente no mercado e conforto à entidade financiadora. ----------

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 04: Tomar conhecimento do edital das deliberações da Assembleia Municipal, da sua sessão ordinária realizada em 28-04-2023. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

CEDÊNCIA DO LOTE 501 DA ZIF – DOURECA, PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA

PONTO 05: - Apreciação, discussão e votação de proposta de cedência do lote nº 501 da Zona Industrial de Formariz à sociedade comercial DOURECA, Produtos Plásticos, Lda, que se transcreve:

Considerando que: ----------

a) - Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de março de 2023 se deliberou abrir, pelo período de 20 dias úteis, contados da data de publicação de edital, publicitando o início do período de candidaturas, no sítio do Município de Paredes de Coura na internet, uma fase de candidaturas visando a cedência, mediante constituição de direito de superfície pelo período de 30 anos, pelo preço total de € 18.908,40, correspondente a € 4,20 o metro quadrado, de um lote, com a área de 4502 m2 e uma área de construção de 2975 m2, sito na Zona Industrial de Formariz, a entidade que pretenda desenvolver no mesmo atividade industrial no ramo automóvel; ----------

b) - Na mesma reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura, foram designados os membros da comissão de avaliação das candidaturas;----------

c) - No âmbito do procedimento aqui em causa foi rececionada uma única candidatura, apresentada pela sociedade comercial Doureca, Produtos Plásticos, Lda.;----------

d) - A comissão de avaliação procedeu à análise da candidatura recebida, nos termos do previsto nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura, e elaborou o relatório anexo como doc. n.º 1, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos; ----------

e) - Em 05/05/2023, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura, a candidata foi notificada do relatório elaborado pela comissão de avaliação, para efeitos de audiência prévia;----------

f) -- No mesmo dia, a candidata remeteu email aos serviços municipais referindo aceitar o conteúdo do relatório da comissão de avaliação e prescindir do prazo de audiência prévia (cfr. comunicação anexa como doc. n.º 2 que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos);----------

g) - De acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura, compete à Câmara Municipal, tendo em conta, designadamente, os elementos constantes do relatório elaborado pela comissão de avaliação, bem como o mérito das pronúncias efetuados pelos candidatos no exercício do direito de audiência prévia, deliberar sobre a ordenação final das candidaturas.----------

h) - Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura, a constituição do direito de superfície pelo prazo definido pelo Câmara Municipal será efetuada, mediante o pagamento do preço definido na deliberação de abertura, ao candidato que ficar melhor classificado; ----------

i) -- Os n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º do Regulamento das Zonas Industriais do concelho de Paredes de Coura preveem que tomada a decisão acerca da ordenação das candidaturas, a mesma será comunicada por correio eletrónico aos candidatos, sendo a comunicação efetuada ao primeiro classificado acompanhada de uma minuta do contrato a celebrar. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. - Que a com sociedade comercial Doureca, Produtos Plásticos, Lda., enquanto candidata única, fique classificada em 1.º lugar no procedimento visando a cedência, mediante constituição de direito de superfície pelo período de 30 anos, pelo preço total de € 18.908,40, correspondente a € 4,20 o metro quadrado, de um lote, com a área de 4502 m2 e uma área de construção de 2975 m2, sito na Zona Industrial de Formariz, a entidade que pretenda desenvolver no mesmo atividade industrial no ramo automóvel; ----------
2. - Que a constituição do direito de superfície, pelo período de 30 anos, sobre o lote identificado no ponto precedente, seja efetuada, mediante o pagamento de € 18.908,40, a favor da Doureca, Produtos Plásticos, Lda.; ----------
3. - Que o contrato a celebrar seja formalizado nos termos das cláusulas constantes do protocolo anexo como doc. n.º 3, a firmar entre as partes, com exceção da 7.ª, aprovando-se a respetiva minuta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: ----------

1. **Que a sociedade comercial Doureca, Produtos Plásticos, Lda., enquanto candidata única, fique classificada em 1.º lugar no procedimento visando a cedência, mediante constituição de direito de superfície pelo período de 30 anos, pelo preço total de € 18.908,40, correspondente a € 4,20 o metro quadrado, de um lote, com a área de 4502 m2 e uma área de construção de 2975 m2, sito na Zona Industrial de Formariz, a entidade que pretenda desenvolver no mesmo atividade industrial no ramo automóvel; ----------**

2. **Que a constituição do direito de superfície, pelo período de 30 anos, sobre o lote identificado no ponto precedente, seja efetuada, mediante o pagamento de € 18.908,40, a favor da Doureca, Produtos Plásticos, Lda.; ----------**
3. **Que o contrato a celebrar seja formalizado nos termos das cláusulas constantes do protocolo anexo como doc. n.º 3, a firmar entre as partes, com exceção da 7.ª, aprovando-se a respetiva minuta, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. ----------**

REVERSÃO DE LOTES – VALVER PORTUGAL

PONTO 06 Apreciação, discussão e votação da proposta de reversão dos lotes de terreno cedidos à sociedade comercial com a firma VALVER PORTUGAL UNIPESSOAL LDA, atual VALVERIBERICA UNIPESSOAL LDA. ----------

Considerando: ----------

- Que em 2017/05/05 este município celebrou, um protocolo com vista à cedência do direito de superfície sobre os lotes nºs 310 a 312 na Zona Industrial de Formariz, com a sociedade comercial com a firma Valver Portugal Unipessoal Lda., NIPC 513 414 720, com sede na Zona Industrial de Formariz, Rua A, nº 406, UF de Formariz e Ferreira, 4940-281, Paredes de Coura; ----------
- Que a referida sociedade passou a designar-se ValverIbérica Unipessoal Lda., NIPC 509477577, com sede na Zona Industrial de Formariz, Arruamento C, UF de Formariz e Ferreira, 4940-281, Paredes de Coura, por efeito de fusão por incorporação operada em 01/07/2022; ----------
- Que tal protocolo nunca chegou a ser alvo de escritura pública de constituição de direito de superfície;
- Que na cláusula 6ª nº 1 do protocolo, acima identificado, se estipula que a Valver Portugal Unipessoal Lda., teria que concluir as construções necessárias para instalar o seu estabelecimento fabril, no prazo máximo de um ano, a contar da assinatura do protocolo e a assegurar a sua entrada em funcionamento no prazo máximo de dois anos a contar daquela mesma data. ----------
- Que é intenção da empresa Valver Portugal Unipessoal Lda. atual ValverIbérica Unipessoal Lda., dar cumprimento às suas obrigações, reconhecendo que, por factos alheiros à sua vontade, não foram cumpridas as obrigações constantes da cláusula 6ª nº 1 do protocolo, ou seja, iniciada a construção da unidade industrial e o funcionamento da mesma. ----------
- Que o município necessita dos lotes protocolados para, com a máxima brevidade, dar continuidade e incrementar o processo de alargamento da Zona Industrial de Formariz. ----------
- Que as partes estão de acordo em proceder à revogação do protocolo sobre os lotes números 310 a 312 da Zona Industrial de Formariz (cfr. planta em anexo), tendo tal revogação como efeitos práticos, por um lado a devolução do direito de superfície à titularidade do município e por outro a devolução dos valores comprovadamente pagos pela entidade superficiária. ----------

Proponho que a Câmara Municipal: ----------

Delibere a revogação do protocolo de 2017/05/05 referente aos lotes números 310 a 312, nos termos supra descritos, bem como a devolução dos valores comprovadamente pagos pela entidade superficiária. ---------

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a revogação do protocolo de 05-05-2017 e consequentemente deliberar a celebração de escritura pública de reversão referente aos lotes

números 310 a 312, nos termos descritos na proposta, bem como a restituição dos valores pagos, pela constituição do direito de superfície, à firma VALVER PORTUGAL UNIPESSOAL LDA, atual VALVERIBERICA UNIPESSOAL Lda. ----------

REVERSÃO DE LOTES DA ZIF – BARREIRO & NOGUEIRA, LDA

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação da proposta de reversão dos lotes de terreno cedidos à sociedade comercial com a firma BARREIRO & NOGUEIRA LDA. ----------

Considerando: ----------

- Que em 2015/10/28 este município celebrou, um protocolo com vista à cedência do direito de superfície sobre os lotes nºs 214 a 216 na Zona Industrial de Formariz, com a sociedade comercial com a firma Barreiro & Nogueira Lda., NIPC 513 683 496, com sede na Zona Industrial de Formariz, lugar de Encouradas, UF de Formariz e Ferreira, 4940-290, Paredes de Coura; ----------
- Que tal protocolo serviu de base à escritura pública, de constituição do direito de superfície, pelo prazo de 30 anos, celebrada em 03/12/2015; ----------
- Que nas cláusulas nºs 4º nº 2, 5º e 7ª nº 1 do protocolo, acima identificado, consta que a Barreiro & Nogueira Lda., estava obrigada a iniciar as construções necessárias para instalar o seu estabelecimento fabril, no prazo máximo de um ano, a contar da constituição do direito de superfície, a criar nessa unidade fabril seis postos de trabalho e a assegurar a continuidade da atividade do estabelecimento industrial pelo prazo mínimo de 10 anos. ----------
- Que é intenção da empresa Barreiro & Nogueira Lda, dar cumprimento às suas obrigações, reconhecendo que por factos alheiros à sua vontade, não foram cumpridas as obrigações constantes das cláusulas nºs 4º nº 2, 5º e 7ª nº 1 do protocolo, acima transcritas. ----------
- Que o município necessita dos lotes em causa para, com a máxima brevidade, dar continuidade e incrementar o processo de alargamento da Zona Industrial de Formariz ----------
- Que as partes estão de acordo em proceder à revogação do protocolo de 2015/10/28 sobre os lotes números 214 a 216 da Zona Industrial de Formariz (cfr. planta em anexo), devendo em consequência ser realizada escritura pública de reversão, tendo tal instrumento como efeitos práticos por um lado a devolução do direito de superfície à titularidade do município e por outro a restituição dos valores pagos pela Barreiro & Nogueira Lda. a esta entidade. ----------

Proponho que a Câmara Municipal: ----------

Delibere a revogação do protocolo de 2015/10/28 e consequentemente delibere a celebração de escritura pública de reversão referente aos lotes números 214 a 216, nos termos supra descritos e a restituição dos valores pagos, pela constituição do direito de superfície, à Barreiro & Nogueira Lda. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a revogação do protocolo de 28/10/2015 e consequentemente celebrar escritura pública de reversão referente aos lotes números 214 a 216, nos termos descritos na proposta, bem como a restituição dos valores pagos, pela constituição do direito de superfície, à Barreiro & Nogueira Lda. ----------

ACRDPC - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - ENCONTRO DE TUNAS

PONTO 08 Ratificação do despacho do Presidente da Câmara de isenção de pagamento de taxas da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura para realização de Arraial Académico – III Encontro de Tunas, dias 29 e 30 de abril: ----------

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura com sede no Largo Hintze Ribeiro, requer a isenção de pagamento de taxas referentes ao licenciamento para realização do Arraial Académico – III Encontro de Tunas, nos doas 29 e 30 de abril de 2023.----------

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção de pagamento das taxas de licenciamento para realização do Arraial Académico – III Encontro de Tunas, nos dias 29 e 30 de abril de 2023, requerida pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura. ----------

CENTRO PAROQUIAL DE S. MARTINHO - APOIO

PONTO 09: - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio económico à atividade do Centro Paroquial de São Martinho de Coura: ----------

Considerando que: ----------

O Centro Paroquial e Social de São Martinho de Coura é uma associação, sem fins lucrativos, com acordo de cooperação com o Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo para os serviços de Apoio Domiciliário, Centro de Convívio e Centro de Dia; ----------

No âmbito das respetivas valências, a instituição presta apoio a 65 beneficiários diretos, provenientes de 7 freguesias dispersas pelo território de Paredes de Coura;----------

O Serviço de Apoio Domiciliário procura dar resposta a problemas de carácter social apresentados por indivíduos ou famílias e que a prestação deste serviço pressupõe cuidados individualizados e personalizados no domicílio, motivados por doença, deficiência ou outra situação que impeça o indivíduo e/ou famílias de assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as atividades diárias, designadamente: prestação de cuidados de higiene e conforto pessoal; prestação de cuidados de higiene e conforto habitacional; confeção, transporte e distribuição da alimentação; tratamento de roupas; acompanhamento aos Serviços de Saúde; aquisição de géneros alimentares, medicamentos, ou outros artigos de primeira necessidade; ----------

O Centro de Dia é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados, individualizados e personalizados, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária e que assegura, nomeadamente, a prestação dos seguintes cuidados e serviços: atividades socioculturais, lúdico-recreativas, de motricidade e de estimulação cognitiva; nutrição e alimentação, nomeadamente o almoço e o lanche; administração de fármacos quando prescritos; articulação com os serviços locais de saúde; cuidados de higiene pessoal; cuidados de imagem; jantar; tratamento de roupa; transporte; disponibilização de produtos de apoio à funcionalidade e à autonomia; outros em função das necessidades dos utentes, nomeadamente, por exemplo, serviços de apoio domiciliário complementares, acolhimento temporário; ----------

O Centro de Convívio é uma resposta social que presta apoio a atividades socio-recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação ativa dos idosos, tendo como objetivo prevenir a solidão e o isolamento, incentivar a participação e potenciar a inclusão social, fomentar as relações interpessoais e intergeracionais, contribuir para retardar ou evitar a institucionalização e que o Centro de Convívio assegura, nomeadamente, a prestação dos seguintes serviços: fornecimento de lanche; transporte; desenvolvimento de atividades que promovam a qualidade de vida da população; desenvolvimento de atividades que promovam a educação/formação, o lazer, a cultura e o recreio dos utentes; ----------

O Centro Paroquial Social e Social de São Martinho de Coura atravessa dificuldades financeiras devido, entre outros fatores, à construção das instalações do Centro que onerou muito a instituição;----------

As viaturas da associação, dada a sua idade e intensa utilização, nomeadamente na recolha dos utentes, constituem um elevado encargo para a mesma; ----------

Com vista a equilibrar a gestão, no âmbito da Mobilidade Verde Social do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a instituição submeteu uma candidatura ao aviso nº 01-C03-i01-2021, para aquisição de uma viatura elétrica, sendo o valor máximo elegível para financiamento, de acordo com a cláusula 5.2 do aviso, € 25.000,00; ----------

Na sequência da aprovação da mencionada candidatura, o Centro Paroquial e Social de São Martinho de Coura celebrou um contrato para aquisição da viatura elétrica, sendo o seu custo total (incluindo IVA à taxa de 23%) € 31.885,68;----------

O valor de € 6.885,68 (31.885,68 – 25000) não é financiado no âmbito da candidatura aprovada;----------

Em consequência, nomeadamente, da pandemia causada pela doença Covid-19, da guerra que despoletou na Ucrânia e da escalada da inflação, verificou-se um agravamento das despesas de funcionamento essenciais para cumprir a missão de apoio social da instituição, com particular destaque para o aumento dos custos energéticos (gás e eletricidade); o agravamento dos custos de géneros alimentares; dos bens de higiene pessoal e habitacional (serviço de Apoio Domiciliário) e ainda os encargos com recursos humanos decorrentes das atualizações salariais obrigatórias;----------

Para que a associação continue a desempenhar a importante missão que desenvolve no concelho de Paredes de Coura necessita de apoio financeiro; ----------

Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da ação social e do ambiente;----------

Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------

Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Centro Paroquial e Social de São Martinho de Coura um protocolo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------

Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

- -- **Que seja celebrado com o Centro Paroquial e Social de São Martinho de Coura um protocolo nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** ----------
- -- **a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1.** ----------

O Vereador Venâncio Fernandes relativamente ao apoio ao Centro Paroquial e Social de São Martinho de Coura disse aprová-lo e apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: "As IPSS são e têm sido, ao longo dos anos, um apoio fundamental à população substituindo-se as responsabilidades que cabem ao estado central, recentemente transferidas para a esfera dos Municípios. ----------

No caso concreto não poderíamos deixar de apoiar esta instituição pelo serviço que presta a uma população com enormes necessidades desse carinho e apoio na fase de vida em que se encontra e também pela escassez de oferta desse apoio na área geográfica.----------

Entendo, no entanto, que esse apoio deverá ser extensível a outras instituições similares existentes no concelho, nomeadamente o Lar do Centro Paroquial e Social de S. João Baptista de Bico, pela qualidade do serviço prestado aos idosos das freguesias que o compõem e de outras áreas. Essa retaguarda de apoio alivia também os executivos das preocupações que teriam, caso estas não existissem. Menciono este a título de exemplo, outras existirão no concelho com as quais devemos colaborar dentro, obviamente, das possibilidades financeiras existentes em cada momento. É uma luz de esperança que devemos manter acesa e conforte as direções dessas instituições, existindo da parte das mesmas, toda a transparência e partilha objetiva das dificuldades que sentem no dia a dia, em função da gestão a que estão obrigadas.

LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME - PEDIDO DE APOIO

PONTO 10: - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio para a realização da edição de 2023 da Festa da Truta e CouraMe:----------

Considerando que: ----------

1. - A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é uma Associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação,

formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou Industriais, da divulgação e do marketing; ----------

2. - No âmbito do seu objeto:----------

a) - a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra organizará nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023 a Festa da Truta, evento subordinado ao referido produto típico de Paredes de Coura, cujo programa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais – para além de muitas outras atividades; ----------

b) - a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra organizará nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2023 o CouraME, evento para promoção dos produtos de Paredes de Coura (biscoitos, compotas, licores, broa, artesanato, cosmética etc.), animado por um cartaz musical variado;----------

3. - As referidas iniciativas têm como principal objetivo promover os produtos tradicionais do concelho de Paredes de Coura, atrair visitantes ao concelho e fomentar a atividade económica dos comerciantes locais; ----------

4. - Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento; ----------

5. - Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; ----------

6. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;----------

7. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

8. - A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é detentora do conhecimento e da experiência necessários para a realização dos eventos Festa da Truta e CouraME, estando, com muito sucesso, associada às iniciativas desde a primeira edição.

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------
2. - Aprovar a minuta de protocolo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

1. **- que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------**
2. **- a minuta de protocolo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.----------**

O Vereador Venâncio Fernandes disse votar favoravelmente o presente pedido de apoio e apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Todos eventos, devidamente organizados que contribuam para o engrandecimento do conhecimento do melhor que se faz em Coura e que contribuam para captação de novos visitantes, merecem o meu apoio. Entendo que a Associação Landra tem estado no bom caminho neste serviço. Entendo também que continua a existir a necessidade de reformular o formato de alguns eventos, imprimindo-lhes um caráter mais abrangente, quer em termos de expositores, quer em termos de ações que potenciem visitantes. Via, com bons olhos, que o *CouraMe* fosse organizado por esta associação, em parceria com o Município, mas também em parceria com a Associação Comercial do concelho e com a Cooperativa Agrícola. ----------

Entendo que o espaço deveria ser alargado ao largo do Tribunal, por exemplo, em que as duas ruas que fazem a ligação pudessem, também, incluir expositores. ----------

Entendo também, que deveria existir a obrigatoriedade de uma inscrição formal prévia, que o espaço ocupado deveria ter um custo, de acordo com a localização e condições necessárias, mesmo que numa primeira fase fosse simbólico. ----------

Proponho também que o executivo inicie um processo de construção de um espaço polivalente para os diversos eventos, tendo em atenção o custo anual pago pelas montagens das estruturas de cobertura necessárias em cada evento. ----------

LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME – ISENÇÃO DE PG TAXAS

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento das taxas relacionadas com a emissão da licença para a realização da Festa da Truta e CouraMe. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas relacionadas com a emissão da licença para a realização da Festa da Truta e CouraMe. ----------

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA FREGUESIA DE INFESTA

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação de pedido de licença para interrupção de trânsito normal em via pública para realização de evento.----------

Freguesia de Infesta, NIPC 507991290, com sede em Largo Abade Clemente da Cunha, n.º 16, Infesta, 4940-324, Roriz, Paredes de Coura, tendo em vista a realização de um evento público da comunidade de Infesta no próximo dia 14 de maio, entre as 12:00h e as 21:00 horas, vem pedir a V. Exa a interrupção de trânsito no Largo Tenente-Coronel da Cunha Brandão, Estrada Municipal 1072, desde a interceção com a Estrada Municipal 514 até ao Escadório da Igreja Paroquial de S. Tiago de Infesta. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para interrupção de trânsito no Largo Tenente-Coronel da Cunha Brandão, Estrada Municipal 1072, desde a interceção com a Estrada Municipal 514 até ao Escadório da Igreja Paroquial de S. Tiago de Infesta para realização de evento, requerido pela Freguesia de Infesta.

--------- ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA

PONTO 13: Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio monetário da Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura, para realização do convívio de pesca, no âmbito da Festa da Truta 2023.

Considerando que: ----------

1. - A Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura é uma associação, sem fins lucrativos, com sede no lugar do Amparo, União de Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, que se dedica, designadamente, a atividades de promoção da pesca no concelho; ----------
2. - Nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2023 realizar-se-á, em Paredes de Coura, a Festa da Truta, evento, promovido em parceria pela Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra e pelo Município de Paredes de Coura, subordinado ao referido produto típico de Paredes de Coura, cujo programa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais – para além de muitas outras atividades; ----------
3. - No âmbito da Festa da Truta, a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura levará a cabo atividades de promoção de pesca no concelho de Paredes de Coura e organizará um concurso de pesca nos termos do qual o rio Coura será repovoado com trutas e os pescadores participantes pescarão (sem morte) o maior número que conseguirem, devolvendo os peixes capturados ao rio;
4. - Findo o concurso, realizar-se-á um convívio entre pescadores e, posteriormente, ocorrerá a entrega dos prémios aos vencedores;----------
5. - Se prevê a participação de cerca de 100 pescadores nas ditas atividades e que a realização das mesmas permitirá, nomeadamente, atrair pescadores e outros amantes da pesca a Paredes de Coura, promover a imagem e as paisagens do concelho, divulgar a truta e o rio Coura e fomentar a atividade económica local;----------
6. - Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do desporto, do ambiente e do património;----------
7. - Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------

8. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; ----------
9. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um protocolo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------
2. - Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1 ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

3. **- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um protocolo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------**
4. - **Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1 ----------**

RITMOS – FESTIVAL DE PAREDES DE COURA DE 2023 – PEDIDO DE APOIO

PONTO 14: - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio para a realização da edição de 2023 do Festival de Paredes de Coura: ----------

Considerando que: ----------

1. - O "Festival de Paredes de Coura" é o maior evento musical, cultural e económico da região norte, representando para o concelho de Paredes de Coura uma oportunidade de afirmação do território que traduz uma identidade de modernidade e abertura ao Mundo que, ao longo dos últimos 30 anos, tem vindo a alastrar a todos os setores de atividade; ----------
2. - O "Festival de Paredes de Coura", mais do que um evento cultural, é um agente dinamizador e de criação de riqueza que abrange todos os setores económicos, da restauração ao alojamento turístico e local (do próprio concelho e dos concelhos vizinhos), passando pelo comércio e serviços, transportes e banca, e que ultrapassa os limites cronológicos do próprio festival e se projeta ao longo de todo o ano; ----------
3. - O "Festival de Paredes de Coura" estimula a criatividade dos courenses e é um elemento fundamental de ligação com a diáspora, contribuindo para o aprofundamento da ligação ao território por parte das

gerações mais jovens e favorece a inversão da conjuntura de despovoamento que é hoje um problema nacional; ----------

4. - O "Festival de Paredes de Coura" alcançou uma grande dimensão, nacional e internacional, que, além de exigir uma capacidade organizativa reforçada e um enquadramento jurídico-organizacional mais responsabilizante, multiplicou os efeitos promocionais do município e da região; ----------
5. - Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento; ----------
6. - Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; ----------
7. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; ----------
8. - Compete à Câmara Municipal, de acordo com o estatuído na alínea ee) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------
9. - Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------
10. A RITMOS é detentora do conhecimento e da experiência da realização do "Festival de Paredes de Coura", estando associada à iniciativa da sua realização a partir do surgimento enquanto eventos de dimensão nacional e assegura a sua identidade musical, com um público alvo claramente definido e, comprovadamente, fidelizado. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

2. - Aprovar a minuta de protocolo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar: ----------

1. - que o Município de Paredes de Coura celebre com a RITMOS - AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, Lda. um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------

2. - a minuta de protocolo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.----------

PERMUTA DE PRÉDIO URBANO, EM FORMARIZ

PONTO 15: - Apreciação, discussão e votação de proposta de permuta do prédio urbano sito na união das freguesias de Formariz e Ferreira, com José Coutinho e Rosa Oliveira, que se transcreve: ----------

"Considerando: ----------

a) - Que, nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do equipamento rural e urbano; dos transportes e comunicações; do património; da habitação; do ambiente; da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo; ----------

b) - Que, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;----------

c) - Que a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

d) - Que, tendo por base os censos 2021, a população Courense ronda os 8632 habitantes, distribuídos por 16 freguesias, que encontram na Indústria implantada nas Zonas Industriais de Formariz e Castanheira a principal fonte geradora de emprego; ----------

e) - Que o Parque Empresarial de Formariz localiza-se na união de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, e fica situado a cerca de 3 km para noroeste da sede do concelho;

f) -- Que com a ligação direta do Parque Empresarial de Formariz à autoestrada A3, recentemente concluída, ficou garantida a sua adequada acessibilidade, evitando-se, com isso, a circulação dos veículos pesados pelas vias então existentes, de reduzidas dimensões, com percursos sinuosos e mudanças de direção constantes; ----------

g) - Que a nova via de acesso ao Parque Empresarial de Formariz possibilita uma ligação rápida entre o mesmo e a principal autoestrada (A3) da região do Minho, permitindo, por sua vez, a ligação à fronteira com Espanha e a ligação à sub-região do Grande Porto (NUT III), esta última servida pelo porto de mar de Leixões e pelo Aeroporto Sá Carneiro, circunstâncias que o tornam mais atrativo aos

olhos dos investidores e que potencializam a crescente procura dos agentes económicos para instalação em Paredes de Coura; ----------

h) - Que, face às circunstâncias descritas, entre outras, se decidiu levar a cabo o projeto de ampliação e requalificação da Zona Industrial de Formariz, atualmente em fase de conclusão;----------

i) -- Que o objetivo principal do projeto de ampliação e requalificação da Zona Industrial de Formariz prende-se com a necessidade de dar resposta aos vários pedidos que têm chegado à Câmara Municipal para a instalação de novas empresas na ZIF, para além do estímulo ao empreendedorismo;

j) -- Que, sem a execução do mencionado projeto, a capacidade de implantação de outras empresas – e com ela a de criação de dinâmica económica – ficaria comprometida, facto que seria verdadeiramente incompreensível atendendo ao investimento público feito com a melhoria das acessibilidades;--------

k) - Que a estratégia de investimento público no incentivo à criação de dinamismo económico no território de Paredes de Coura iniciou-se nos anos 80 e tem vindo a intensificar-se, nos últimos anos, devido à maior eficiência na captação de investimento, sendo reflexo disso a cada vez menor área de implantação industrial disponível no concelho que, sem a ampliação e requalificação aqui em causa, teria uma taxa de ocupação de 95% (dos quais 25% ocorreram nos últimos 5 anos);----------

l) -- Que os referidos dados demonstram inequivocamente a atratividade do concelho e a necessidade de dar resposta à procura existente, tendo em vista o desenvolvimento concelhio, a captação de investimento e a produção de riqueza no território; ----------

m) Que, havendo consciência da mencionada realidade, como se disse, desenvolveu-se o projeto de ampliação e requalificação da Zona Industrial de Formariz, tendo em vista a implantação de 65 novos lotes destinados à instalação de diversas atividades económicas, sendo 62 destinados a ocupação industrial e 3 a espaços verdes e equipamentos;----------

n) - Que, tendo em vista o financiamento do projeto de ampliação e requalificação da Zona Industrial de Formariz, o Município de Paredes de Coura candidatou-se, no âmbito do Programa Operacional da Região Norte, ao aviso "Áreas de Acolhimento Empresarial – Apoio à localização de Empresas" e a referida candidatura foi aprovada; ----------

o) - Que para se fazer a ampliação à Zona Industrial de Formariz, nos termos e com os objetivos descritos, foi necessário adquirir várias parcelas de terreno, pertencentes a terceiros;----------

p) - Que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado; ----------

q) - Que, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, o Município desenvolveu todos os esforços tendentes à aquisição das parcelas necessárias ao projeto de ampliação e requalificação da ZIF por via de direito privado;----------

r) -- Que o prédio urbano composto de casa de morada e logradouro, sito na União de Freguesia de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 410 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 1796.º, pertencente a José Coutinho e esposa Rosa Oliveira, situa-se na área de ampliação

da Zona Industrial de Formariz, sendo fundamental a sua aquisição, por via de direito privado, ou a sua expropriação para execução do projeto descrito uma vez que, dada a sua localização e a unicidade do projeto, não podia ser substituído por qualquer outro;----------

s) - A avaliação independente e isenta efetuada ao imóvel identificado no considerando anterior, constante das bases e fichas de avaliação integrantes do estudo prévio do projeto de expropriação de setembro de 2019;----------

t) -- Que, no seguimento do exposto, tendo em conta que o imóvel descrito constitui a casa de morada de família dos proprietários, em 24/10/2019, o Município de Paredes de Coura celebrou com José Coutinho e Rosa Oliveira um contrato promessa, nos termos do qual, entre o mais: ----------

1 – José Coutinho e Rosa Oliveira obrigaram-se, mediante justa indemnização ou permuta a acordar em concreto futuramente, a celebrar com o Município de Paredes de Coura um contrato visando a transmissão, para o mesmo, do direito de propriedade sobre o prédio identificado no considerando r), possibilitando a afetação do mesmo ao projeto de ampliação da zona industrial de Formariz; ---------

2 - O Município de Paredes de Coura aceitou, como indemnização, custear todos os gastos inerentes a um realojamento, neles se incluindo a compra de um terreno e custos de edificação ou a compra de uma moradia já edificada; ----------

3- Para efeitos de indemnização, José Coutinho e Rosa Oliveira aceitaram a possibilidade de realojamento em habitação localizada em zona mais tranquila da mesma freguesia, contanto que as áreas da habitação e logradouro, bem como as condições da construção, não sejam inferiores àquelas de que dispõem; ----------

4- O Município de Paredes de Coura marcará a celebração da escritura pública que titule o acordo final alcançado pelas partes no prazo de 1 (um) mês contado da data do realojamento de José Coutinho e Rosa Oliveira;----------

5- A entrega do prédio identificado no considerando r), sem prejuízo da data de celebração da escritura que titule o acordo final alcançado pelas partes, ocorrerá no momento em que José Coutinho e Rosa Oliveira tenham condições de realojamento; ----------

u) - Que o conteúdo do contrato promessa referido na alínea que antecede decorre das medidas de minimização de impactes ambientais a que o Município se encontra vinculado por via da decisão da CCDR-N, de 25 de novembro de 2019, relativa à verificação da aplicabilidade do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA) do projeto de "Ampliação e requalificação da Zona Industrial de Formariz" – Proc. SCR_50/2019; ----------

v) - Que o Município de Paredes de Coura encontrou um terreno com as condições ideais, designadamente a nível de áreas e localização, para a construção da habitação que constituirá a futura casa de morada de família de José Coutinho e Rosa Oliveira e efetuou a construção de uma moradia no local, possibilitando o realojamento de José Coutinho e Rosa Oliveira na habitação edificada a afetação do prédio urbano descrito no considerando r) ao projeto de ampliação e requalificação da zona industrial de Formariz; ----------

w)- Que o terreno mencionado no considerando anterior correspondia ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 2532.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes de Coura sob o n.º 277, o qual entretanto foi convertido no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, sob o artigo P2115, sito na Rua das Carvalhas, nº 91, Formariz, 4940-286 Paredes de Coura;----------

x) - Que José Coutinho e Rosa Oliveira aceitaram que a sua futura casa de morada de família seja a edificada no prédio identificado no considerando w).----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. A permuta do prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 410 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, sob o artigo 1796.º pelo prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 277 e inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, sob o artigo P2115, sito na Rua das Carvalhas, nº 91, Formariz, 4940-286 Paredes de Coura, promovendo-se tudo o necessário ao referido fim, designadamente, a celebração da escritura pública que titule a transação e os subsequentes registos;----------
2. Celebrar aditamento ao contrato promessa celebrado em 24/10/2019 com José Coutinho e Rosa Oliveira nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, a qual se aprova.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a permuta do prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 410 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, sob o artigo 1796.º pelo prédio urbano descrito na Conservatória de Registo Predial de Paredes de Coura sob o número 277 e inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, sob o artigo P2115, sito na Rua das Carvalhas, nº 91, Formariz, 4940-286 Paredes de Coura, promovendo-se tudo o necessário ao referido fim, designadamente, a celebração da escritura pública que titule a transação e os subsequentes registos e a celebração do aditamento ao contrato promessa celebrado em 24/10/2019 com José Coutinho e Rosa Oliveira nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1.----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. ----------